



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.143, DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL
NO VALOR DE R\$ 500.000,00 À SANTA CASA DE POMPEIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor
de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

ARTIGO 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial
no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a
seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO

0208 DIVISÃO DE SAÚDE

020801 Fundo Municipal de Saúde

33504300-10301010120037 Subvenção Social - Santa Casa de Pompéia..... R\$ 500.000,00

ARTIGO 3.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso
proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 PODER EXECUTIVO

0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

020106 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

33903900-08243008220007 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... R\$ 330.000,00

0205 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

020502 Setor de Planejamento Urbano

44905100-15451015110005 Obras de Infra-estrutura Urbana-Pavimentação R\$ 170.000,00

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de janeiro de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 25 de janeiro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

